ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

...SO: 033/2008 **DATA:** 27/10/2008

...A: Verª. Carlinda Poletto Farina

...ENTE: Projeto de Lei Legislativo 033/2008

...: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ SEGUNDO SANTOLIN"- PIONEIRO.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 10/11/2008
Anacleto Zanella
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
27/10/2008

Leitura em Plenário
03/11/2008

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:

CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 10/11/2008
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/2008.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ SEGUNDO SANTOLIN" – Pioneiro.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 24/10/08
Secretaria Geral

01 - Mensagem de Encaminhamento
02 - Projeto de Lei Legislativo
03 - Justificativa
04 - Localização da artéria para a denominação
05 - Mapa demonstrativo da artéria
06 - Documento do homenageado
07 - Parecer das comissões

Sala da Sessões, 20 de outubro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 02

Mensagem de Encaminhamento

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de rua em nossa cidade de "Luiz Segundo Santolin".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

Projeto de Lei Legislativo Nº 33/2008

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ SEGUNDO SANTOLIN" – Pioneiro.

Art.1º - É dada denominação de "Luiz Segundo Santolin" a uma Rua em nossa cidade.

Art.2º - A Rua que trata o artigo anterior está localiza-se no Loteamento Julinho, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até a Rua Jacarandá, entre a Faixa de Domínio da Viação Férrea e as quadras nº 1, 5, 6, direção norte-sul.

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres "Rua Luiz Segundo Santolin – Pioneiro.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

LUIZ SEGUNDO SANTOLIN

Décimo segundo dos 13 irmãos (gêmeo com Antonio Primo Santolin), muito cedo saiu de sua casa com o intuito de buscar melhores oportunidades. Como a maioria dos jovens que moravam no interior, tinha o sonho de, na cidade grande, encontrar essas oportunidades que lá no interior eram diminutas. Com pouco estudo (cursou somente até o 3º ano primário) viu-se obrigado a aceitar o que lhe era oferecido e, assim iniciou suas atividades profissionais como servente de pedreiro, emprego oferecido por um de seus cunhados.

Mais adiante, tornou-se aprendiz de operador de máquinas pesadas, na Prefeitura de Chapecó.

De Chapecó transferiu-se para Aratiba, onde conheceu Renata Becker, por quem se enamorou e, em 1959 se casou.

Veio para Erechim em 1960 para trabalhar na Prefeitura também como operador de máquina que operava, conhecida como "patrola".

Cumprindo com o que a profissão e o cargo lhe determinavam, trabalhou na abertura de várias ruas e avenidas de nossa cidade, assim como realizou aterros e terraplanagem em terrenos que hoje se localizam grandes empresas de Erechim. Igualmente participou da terraplanagem do terreno onde está construído o estádio Colosso da Lagoa do Ypiranga. Naqueles tempos em que o asfalto quase inexistia, muitas noites e madrugadas foi acordado e tirado de seu descanso para "desatolar" algum caminhão ou ônibus que ficava preso nas estradas e ruas de terra enlameadas pelas chuvas. Trabalhava, inclusive, em finais de semana para atender a demanda dos agricultores que necessitavam desse tipo de máquina para abrir estradas no interior ou mesmo fazer acessos às lavouras ou outros serviços que, na época, somente o Poder Municipal tinha condições de prestar, uma vez que inexistiam empresas particulares especializadas.

Homem de temperamento forte tinha a capacidade de fazer e cultivar muitas amizades. Aficionado por futebol, era torcedor ferrenho do

FLs. 05
pol

Ypiranga, time que defendia com ardor, assim como o Grêmio. Sob nenhuma hipótese deixava de assistir aos jogos no Colosso da Lagoa.

A sua personalidade se mantinha na tradição religiosa professando e praticando a religião católica, homem de uma fé inabalável não media esforços na auxilio a comunidade.

Embora sua pouca escolaridade, tinha um raciocínio rápido e uma memória de causar inveja. Gostava muito de contar histórias dos tempos de sua infância e dos momentos pitorescos vividos enquanto patroleiro, principalmente para os netos Natália e Gabriel. Divertia-se muito com isso.

Nome: LUIZ SEGUNDO SANTOLIN
Esposa: RENATA BECKER SANTOLIN
Filhos: ALMIRO LUIZ SANTOLIN
MAURO JOSÉ SANTOLIN

Filiação: Ludovico Santolin
Josefina Santolin
Data Nascimento: 04/07/1932
Data de Falecimento: 25/08/2006
Local de Nascimento: Erechim – Distrito de Paulo Bento (hoje município)

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

FLs. 06
RODR

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Julinho, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até a Rua Jacarandá, entre a Faixa de Domínio da Viação Férrea e as quadras n.° 1, 5, 6, direção norte-sul.

Erechim, 28 de março de 2008.

Eng. Leandro Malysz
Secretário de Obras

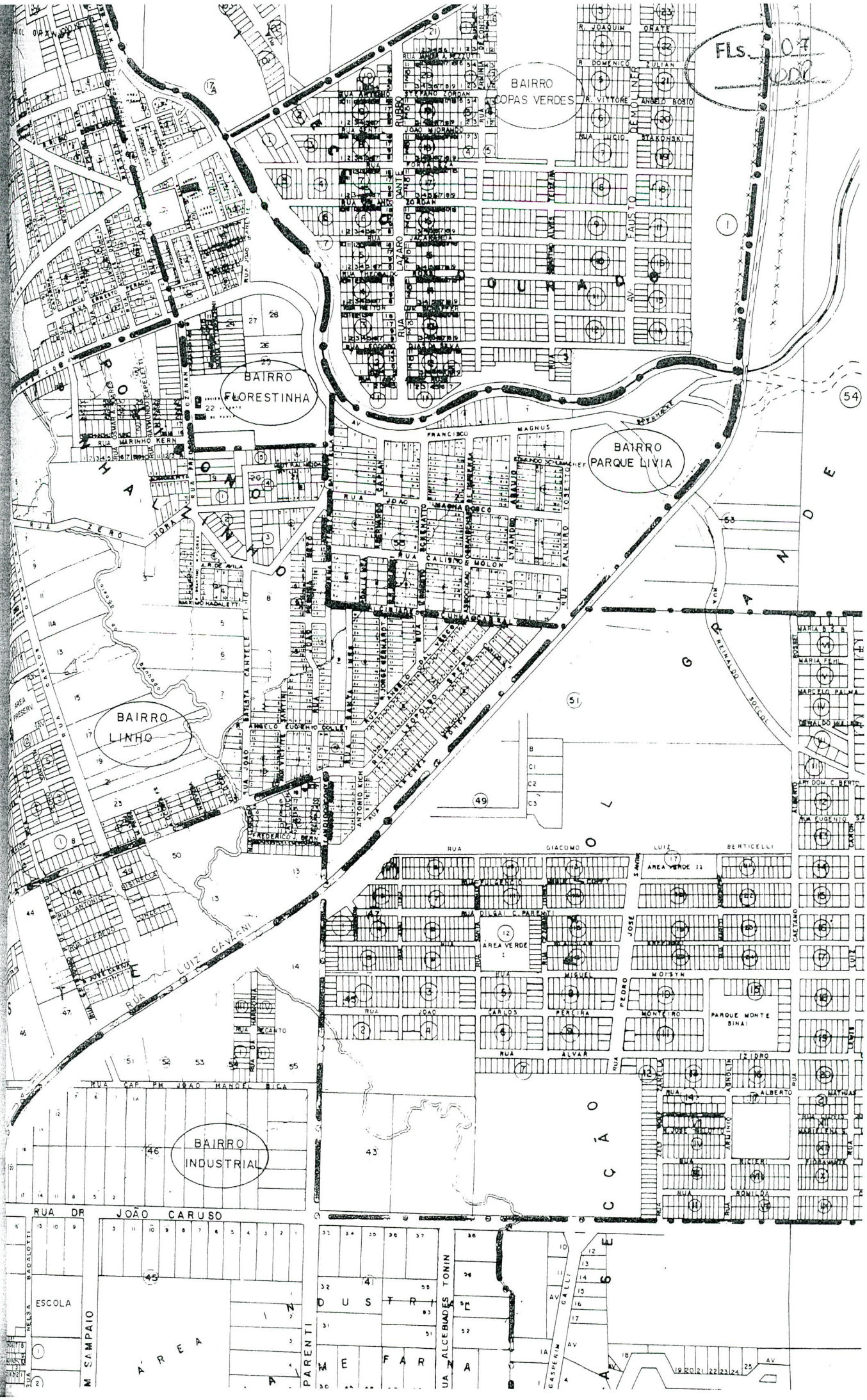
Fls. 107
BAIRRO COPAS VERDES
BAIRRO FLORESTINHA
BAIRRO PARQUE LIVIA
BAIRRO LINHO
BAIRRO INDUSTRIAL
RUA DR JOÃO CARUSO
RUA CAP PM JOÃO MANOEL BICA
ESCOLA
PARQUE MONTE SINAI
AREA VERDE I
AREA VERDE II

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DE: SEDE
Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Newton Cláudio Cheron – Oficial.
Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 3522-5988
Antigamente: Paiol Grande – Boa Vista do Erechim – José Bonifácio

Fls. 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 36, nele às folhas 71F, sob nº. 15993, consta o termo de óbito de "**LUIZ SEGUNDO SANTOLIN**", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-4413439 / SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº. 06130909004, ocorrido no Hospital de Caridade, esta cidade, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006), às 06 oras e 15 minutos, de profissão funcionário público municipal aposentado, natural de Erechim, Rio rande do Sul, nascido aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e trinta ois (1932), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 74 anos de idade, casado m Renata Becker Santolin, filho de Ludovico Santolin e de Josefina Santolin, falecidos, brasileiros. atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Vilmar Antonio Spada, CRM-13.489, dando mo causa do falecimento: 'Insuficiência respiratória; tromboembolismo pulmonar'. O sepultamento i feito no Cemitério Jardim da Saudade, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento hecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Almiro Luiz com 46 anos e Mauro José com 41 anos de ade. Foi declarante: Almiro Luiz Santolin. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 25 de agosto de 2006.

Alessandra Leisa Nabas
Escrevente Autorizada

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS - ERECHIM/RS
Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Mateus Knob Voszyl
Oficiais Substitutos
Alessandra Leisa Nabas - Fernanda Karpinski Reis
Diego Dobrowolski - Escreventes Autorizados
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54)3522 5988

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
10/11/2008
Presidente

Processo nº 033/2008

AUTOR: Verª.CARLINDA POLETTO FARINA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/2008

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ SEGUNDO SANTOLIN" – Pioneiro.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: A COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2008.

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
MARIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DECNÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.385, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ SEGUNDO SANTOLIN – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Luiz Segundo Santolin" a uma rua em nossa cidade.

Art. 2.º A rua que trata o artigo anterior está localizada no Loteamento Julinho, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até a Rua Jacarandá, entre a faixa de domínio da viação férrea e as quadras nº. 1, 5, 6, direção norte-sul.

Art. 3.º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua Luiz Segundo Santolin – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni
Secretário Municipal de Administração em Exercício